



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
Gabinete da Presidência**

**DESPACHO 53/2024**

**Assunto:**

**1 – Turno ao serviço urgente – Feriado Municipal de Torres Vedras**

Nos termos do disposto no art. 36º da LOSJ, deverão ser organizados turnos para assegurar o serviço que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

Encontram-se já elaborados os mapas que deverão vigorar de setembro do corrente ano a agosto do próximo, nos termos legalmente previstos, mormente nos arts. 53º e segs. do DL 49/2014, de 27 de março.

Ocorre que, por lapso, se não acautelou o serviço a ser assegurado no dia do feriado municipal de Torres Vedras, em 11 de novembro de 2024, que este ano tem lugar a uma segunda-feira.

Assim, importa acautelar o serviço em causa, observando o disposto no art. 55º, nº 9 do DL 49/2014, de 27 de março, o qual terá a duração prevista no art. 61º, nº 1 do DL 49/2014, de 27 de março, i.e., entre as 9 horas e as 13 horas, sem prejuízo da completa execução do serviço em curso.

Em face do exposto, designa-se para assegurar o serviço urgente, no próximo dia 11 de novembro de 2023, dia do feriado municipal de Torres Vedras, com a sua concordância expressa, a Senhora Juiz Drª Teresa Alfacinha, que exerce funções, em acumulação de serviço, no Juízo de Família e Menores de Torres Vedras.

Dê conhecimento imediato do presente despacho:

- À Senhora Juíza envolvida
- À Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora
- À Senhora Administradora Judiciária



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte  
Gabinete da Presidência**

Proceda a divulgação pelos meios eletrónicos disponíveis, nos termos previstos no art. 55º, nº6, parte final do DL 49/2014, de 27 de março.

Loures, 31 de outubro de 2024

A juiz presidente do tribunal da comarca de Lisboa Norte